



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO /PARANÁ

OFÍCIO 01 – GABINETE – DIRETOR GERAL

Barracão/PR, 12 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo senhor:

Venho por meio deste, respeitosamente, e em virtude de recebimento de Ofício expedido pela contratada RADIO TRI-FRONTEIRA-EPP – CNPJ – 83.218.008/0001-56, **solicitar abertura de procedimento visando edição de termo aditivo referente ao Contrato e objeto abaixo:**

CONTRATO: 04/2023

PREGÃO : 01/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 01/2023

CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM, COM RECONHECIDA AUDIÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO, COMPREENDENDO 20 MINUTOS EM DIA E HORÁRIO A DEFINIR, PARA APRESENTAÇÃO DE PROGRAMA NA RÁDIO.SENDO QUE A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE 20 MINUTOS SERÁ OBRIGATORIAMENTE NOS ESTUDIOS DA RÁDIO, OCORRENDO TAMBÉM TRÊS CHAMADAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA DE BARRACÃO, DEVENDO TAMBÉM A CONTRATADA ATENDER AS DEMAIS CONVOCAÇÕES QUE A CONTRATANTE ACHAR PERTINENTE O ATENDIMENTO IN LOCO PELA CONTRATADA.

Aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



ALFREDO MARRAUI

DIRETOR GERAL

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR

JOSÉ BORSATTO

PRESIDENTE

CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO - PARANÁ

 (49) 3644-1042 | (49) 93300-5974

 RADIO TRI FRONTEIRA LTDA - EPP

4,9

Dionísio Cerqueira, 20 de fevereiro de 2026

Ao Senhor Vereador,

Presidente da Câmara de Barracão - PR.

A Rádio TRI FRONTEIRA LTDA., devidamente qualificada em processo licitatório, por seu representante legal para este ato, Senhor **CLÁUDIO ROMANO SACCOL**, seguindo o devido processo legal, vem, por esta Senhoria, informar que o termo final do contrato de prestação de serviços de rádio-mídia vigente entre as partes Rádio Tri Fronteira Ltda. e Câmara Municipal de Vereadores de Barracão - PR, celebrado em 2025, encontra-se em vigor até o ano de 2026.

Por este meio, *manifesta e requer*, em havendo tal necessidade, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO - PR**, a renovação do referido contrato, para o período de mais 12 (doze) meses, tendo por base, o índice oficial do governo federal, e demais cláusulas vigentes.

4,9

Termos em que pede deferimento



CLÁUDIO ROMANO SACCOL



Ofício 02 – Circulação Interna

Barracão/PR, 11 de fevereiro de 2025.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, e em resposta de Ofício expedido por Vossa Senhoria, venho por meio deste AUTORIZAR abertura de termo aditivo em vista de:

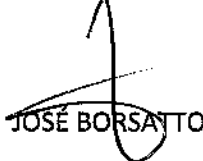
CONTRATO: 04/2023 - PREGÃO N. 01/2023 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 01/2023

PUBLICAÇÃO DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORIENTATIVO E EDUCATIVO EM ESPAÇO DE ¼ (UM QUARTO DE PÁGINA POR EDIÇÃO), OBJETIVANDO LEVAR MAIS TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE BARRACONENSE, COM COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, COMO TAMBÉM NOS DEMAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO DE BARRACÃO, COM O INTUITO DE LEVAR PARA OS MUNICÍPIES MAIS ESCLARECIMENTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS. DISPONIBILIZAÇÃO DE 14 ASSINATURAS DO PERIÓDICO IMPRESSO, PARA CONHECIMENTO OS EDIS E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES, TAMBÉM PARA EFEITO DE ARQUIVO DAS VEICULAÇÕES DO JORNAL, QUE DEVERÁ COMPROVAR MÍNIMO DE DUAS EDIÇÕES SEMANAIS IMPRESSAS. INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E EVENTOS OFICIAIS DA CÂMARA DE BARRACÃO.

Reitero que seja anexo a este procedimento cópia de declaração de dotação orçamentária e parecer jurídico visando atender as normais legais vigentes.

Aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JOSÉ BORSATTO

VEREADOR PRESIDENTE

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR

ALFREDO MARRAUI

DIRETOR GERAL

CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO - PARANÁ

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.218.008/0001-56
Razão Social: RADIO TRI FRONTEIRA LTDA
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO 496 / CENTRO / DIONISIO CERQUEIRA / SC /
89950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/03/2026 a 04/04/2026

Certificação Número: 2026030612350546835906

Informação obtida em 09/03/2026 11:21:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

4



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RADIO TRI FRONTEIRA LTDA CNPJ: 83218008000156

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWNP8GV26HHHRRV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Dionísio Cerqueira (SC), 28 de Janeiro de 2026



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RADIO TRI FRONTEIRA LTDA**
CNPJ/CPF: **83.218.008/0001-56**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140068962533**
Data de emissão: **20/02/2026 13:20:34**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **19/08/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RADIO TRI FRONTEIRA LTDA
CNPJ: 83.218.008/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:15:28 do dia 04/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2026.

Código de controle da certidão: **0F66.F721.16D1.8DF0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO TRI FRONTEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.218.008/0001-56
Certidão n°: 14943361/2026
Expedição: 09/03/2026, às 11:25:37
Validade: 05/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO TRI FRONTEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **83.218.008/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA/DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ 2025
LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ DE LICENÇA Nº	227	VALIDADE	31/03/2026
CONCEDIDO À:	RADIO TRI FRONTEIRA LTDA	CNPJ	83.218.008/0001-56
PARA ESTABELECEER NA RUA	Rua SETE DE SETEMBRO., Nº 496, COMPLEMENTO: 0, BAIRRO: Centro., CIDADE: Dionísio Cerqueira		
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL		INÍCIO DA ATIVIDADE	01/01/1900
6010100 - Atividades de rádio			
6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet			
7319099 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CÓDIGO DA ATIVIDADE	INSC. ESTADUAL	DATA EMISSÃO
169	6010100		19/03/2025

Simone Rostripes
 Fiscal de tributos
Simone Rostripes
 Secretário Mun. de Administração / Setor de Tributos e Fiscalização

Observações

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo a Quinta Feira: 08:00 às 00:00 hrs.
 Sextas, Sábados e vesp. de feriados: 08:00 às 01:00 hrs

- Para atividades classificadas de Uso Especial ou geradoras de ruídos e vibrações, sons excessivos deverão respeitar a legislação de Posturas e Normas Urbanísticas e Plano diretor Municipal em relação a perturbação do sossego e ordem pública.
- Para horários especiais entrar em contato com o setor competente. Deve ser respeitada a legislação da polícia de costumes, segurança e ordem pública.
- Feriados Municipais: 14 de março (Emancipação do município de Dionísio Cerqueira), 12 de outubro (Dia da Criança e Nossa Senhora da Aparecida). Deverão ser respeitados os feriados nacionais conforme a Legislação Vigente.
- Por cada vez que o econômico abrir fora do horário normal de funcionamento, poderá ser imposta a multa de 10(URM) Unidade de Referência do Município conforme Lei 4090/2010, Alterada pela Lei 4587/2017, Art. 294.
- Este alvará é válido somente enquanto perdurarem as características do estabelecimento, descritas neste. O estabelecimento que não cumprir com a renovação anual, terá a sua inscrição suspensa.
- Em casos de mudança de endereço paralização, baixa ou mudança de atividade, é obrigatório comunicar o setor competente no prazo de 30 (trinta) dias. (Lei 4090/2010, art 275, § 7º)

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 83.218.008/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/1976
NOME EMPRESARIAL RADIO TRI FRONTEIRA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO TRI FM		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 496	COMPLEMENTO *****
CEP 89.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DIONISIO CERQUEIRA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRECAO@RADIOFRONTEIRA.COM.BR	TELEFONE (49) 3644-1042	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/02/2025** às **10:59:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

10



NOME/RAZÃO SOCIAL RADIO TRI FRONTEIRA LTDA		CNPJ 83218008000156	
Nº DA ESTAÇÃO 1015934762	SERVIÇO 230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	NAT. SERV.	LATITUDE 26° 16' 20.99" S
			LONGITUDE 53° 37' 22.01" W

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO RUA VERGILIO STERCHILLE, nº 235.		DISTRITO	
BAIRRO COPASA		MUNICÍPIO Barracão	UF PR


VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA:	15/06/2027		
LOCALIDADE PLANO BASICO:			
MUNICÍPIO:	Dionísio Cerqueira	UF:	SC
LOCALIDADE:			
FREQUENCIA:	94.9 MHz	CANAL:	235
CLASSE:	B1	COTA BASE DA TORRE:	820.2
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYE278	NUMPROCESSO:	
NOME FANTASIA:			
CIDADE DA OUTORGA:	Dionísio Cerqueira		
ESTUDIO PRINCIPAL			
ENDEREÇO:	Rua Sete de Setembro	BAIRRO:	Centro
MUNICÍPIO:	Dionísio Cerqueira	UF:	SC
NUMERO:	496	COMPLEMENTO:	
ESTUDIO AUXILIAR		BAIRRO:	
ENDEREÇO:			
MUNICÍPIO:	-	UF:	
NUMERO:		COMPLEMENTO:	
CATEGORIA DA ESTAÇÃO:	Principal		
TIPO:	Diretivo		
TRANSMISSOR PRINCIPAL			
FABRICANTE:	BT Equipamentos Elet		FM1K0S
CÓDIGO:	Ltda.		
TRANSMISSOR AUXILIAR	070011701323		0.350 kW
FABRICANTE:			
CÓDIGO:			kw
TRANSMISSOR AUXILIAR 2			
FABRICANTE:			kw
CÓDIGO:			kw
ANTENA PRINCIPAL			
FABRICANTE:	Antenas Falcon	MODELO:	FL-FMV-3
POLARIZAÇÃO:	Circular	GANHO:	1.50 dbd
DESCRIÇÃO:	Antena de 3 elementos com divi	ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:	120 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	36 m	BEAM TILT:	4 graus
ANTENA AUXILIAR		MODELO:	
FABRICANTE:		GANHO:	dBd
POLARIZAÇÃO:		ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:	graus
DESCRIÇÃO:		BEAM TILT:	graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	m	MODELO:	LCF78-50JA
LINHA TRANSMISSÃO PRINCIPAL		MODELO:	
FABRICANTE:	RFS	MODELO:	
LINHA TRANSMISSÃO AUXILIAR		MODELO:	
FABRICANTE:			
RDS			
Código PI:			



VALIDADE DA LICENÇA: VIDE 'VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA'
XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 15/10/2024 15:47:41

APLICAÇÃO	Emitido Em 15/10/2024	Esta licença pode ser validada em https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=UONcYixTQ1JcQ2xhc3NmWVNBmNnOjoyMDQ9jcwZVM4Y2MvMz4Yg==	
-----------	--------------------------	--	--

 (49) 3644-1042 | (49) 93300-5974

 RADIO TRI FRONTEIRA LTDA - EPP

4,9

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A empresa Rádio Tri Fronteira Ltda - EPP, estabelecida na Rua 07 de Setembro, 496, Dionísio Cerqueira - SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.218.008/0001-56, DECLARA, sob penas da lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.864/1999, que não tem no seu quadro de empregados, menores de 14 (quatorze) anos, salvo nas condições de trabalho bem como em qualquer trabalho, menores de 18 (dezoito) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.



Dionísio Cerqueira - SC, 10 de março de 2026



Roseli Teresinha Rhoden Zanette

CPF 605.116.219-49

83.218.008/0001-56

**RÁDIO TRI FRONTEIRA
LTDA - EPP**

Rua 7 de Setembro, 496
Centro - 89950-000

Dionísio Cerqueira - Santa Catarina

RÁDIO TRI FRONTEIRA LTDA
CNPJ: 83.218.008/0001-56 – NIRE: 42200284660
12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RrmQ1TqR8g8sb2g6OH6LdWkchave2=Ug8cwsph_-ckGj5cvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07510027985-LEONARDO RHODEN ZANETTE/47331984934-EDUARDO DILLENBURG ZANETTE
60511621949-ROSELI TERESINHA RHODEN ZANETTE

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

1. EDUARDO DILLENBURG ZANETTE, brasileiro, natural de Barracão/PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Farmacêutico-Bioquímico, nascido em 24/12/1962, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 678, Centro, São Miguel do Oeste/SC, CEP 89.900-000, portador da CI nº 13/R-710.222 SSP/SC e CPF nº 473.319.849-34, sócio da empresa;

2. LEONARDO RHODEN ZANETTE, brasileiro, natural de Guaraciaba/SC, solteiro, Cientista da Computação, nascido em 30/09/1996, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 678, Centro, São Miguel do Oeste/SC, CEP 89.900-000, portador da CI nº 5.779.470 SSP/SC e CPF nº 075.100.279-85, sócio da empresa;

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial RADIO TRI FRONTEIRA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado Nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42200284660, com sede Rua 7 de Setembro, 496, Centro Dionísio Cerqueira, SC, CEP 89950000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 83.218.008/0001-56, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital anterior totalmente integralizado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento no valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa reais) é totalmente subscrito e integralizado neste ato, com a utilização do saldo da conta de lucros acumulados constante no balanço/balancete encerrado em 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUADRO SOC980IETÁRIO: Ingressa na sociedade a sócia ROSELI TERESINHA RHODEN ZANETTE, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, filha de Arno José Rhoden e Irena Rhoden, nascida em 23/03/1967 em São João do Oeste/SC, portadora da CI nº 1.856.604 SSP/SC e CPF nº 605.116.219-49;

Retira-se da sociedade o sócio EDUARDO DILLENBURG ZANETTE, detentor de 9.800 (nove mil e oitocentas) quotas, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, equivalentes a R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), transfere direta e irrestritamente a totalidade de suas quotas para ROSELI TERESINHA RHODEN ZANETTE, da seguinte forma: vende e transfere de forma onerosa 9.800 (nove mil e oitocentas) quotas, no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais) com pagamento a vista e em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO: A cessão de quotas é realizada pelo valor nominal. O sócio cedente dá plena, geral e irrevogável quitação à cessionária, declarando que nada mais tem a exigir a qualquer título em relação às quotas ora cedidas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/01/2026

Arquivamento 20253650070 Protocolo 253650070 de 16/12/2025 NIRE 42200284660

Nome da empresa RADIO TRI FRONTEIRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 779332725576306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2026 FABIANA_EVERLING - Secretária-Geral

08/01/2026



13

RÁDIO TRI FRONTEIRA LTDA
CNPJ: 83.218.008/0001-56 - NIRE: 42200284660
12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

A cessionária declara ter pleno conhecimento da situação econômico-financeira da sociedade, assumindo o ativo e o passivo proporcional às quotas adquiridas, sub-rogando-se nos direitos e obrigações decorrentes desta alteração.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL E SUA COMPOSIÇÃO: Em decorrência da presente alteração, o capital social, totalmente integralizado no valor de R\$ R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, passa a ser distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
Roseli Teresinha Rhoden Zanette	98	9.800	980.000,00
Leonardo Rhoden Zanette	2	200	20.000,00
TOTAL	100	10.000	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá aos sócios, ROSELI TERESINHA RHODEN ZANETTE e LEONARDO RHODEN ZANETTE, que assinarão em conjunto ou isoladamente pela sociedade, com poderes e atribuições de administrar e gerenciar os negócios sociais e de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA – DA DELARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato social e das alterações anteriormente arquivadas que não contrariem a presente alteração.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Dionísio Cerqueira/SC para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/01/2026

Arquivamento 20253650070 Protocolo 253650070 de 16/12/2025 NIRE 42200284660

Nome da empresa RÁDIO TRI FRONTEIRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 779332725576306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2026 FABIANA_EVERLING - Secretária-Geral

08/01/2026

19

RÁDIO TRI FRONTEIRA LTDA
CNPJ: 83.218.008/0001-56 – NIRE: 42200284660
12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA NONA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
RÁDIO TRI FRONTEIRA LTDA

CNPJ: 83.218.008/0001-56 – NIRE: 42200284660

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

1. ROSELI TERESINHA RHODEN ZANETTE, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, filha de Arno José Rhoden e Irena Rhoden, nascida em 23/03/1967 em São João do Oeste – SC, portadora da CI nº 1.856.604 SSP/SC e CPF nº 605.116.219-49;

2. LEONARDO RHODEN ZANETTE, brasileiro, natural de Guaraciaba – SC, solteiro, estudante, nascido em 30/09/1996, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 678, Centro, São Miguel do Oeste/SC, CEP 89.900-000, portador da CI nº 5.779.470 SSP/SC e CPF nº 075.100.279-85;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial RÁDIO TRI FRONTEIRA LTDA, com início das atividades em 05/08/1975 e duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro da sociedade situam-se na Avenida Sete de Setembro, nº 496, Centro, Dionísio Cerqueira/SC, CEP 89.950-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objeto social o ramo de: SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO COM DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS, INFORMATIVOS E RECREATIVOS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NA FORMA DA LEI DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR; PROMOVENDO AO MESMO TEMPO, A PUBLICIDADE COMERCIAL, PARA RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS DA EMPRESA E SUA NECESSÁRIA EXPANSÃO: PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET E ATIVIDADES DE PUBLICIDADE.

Parágrafo primeiro: A empresa terá como Código Nacional de Atividades Econômicas os seguintes:

PRINCIPAL

60.10-1-00 - Atividades de rádio;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/01/2026

Arquivamento 20253650070 Protocolo 253650070 de 16/12/2025 NIRE 42200284660

Nome da empresa RADIO TRI FRONTEIRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 779332725576306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2026 FABIANA_EVERLING - Secretária-Geral

08/01/2026

JS

RÁDIO TRI FRONTEIRA LTDA
CNPJ: 83.218.008/0001-56 - NIRE: 42200284660
12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

SECUNDÁRIOS

6319-4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
7319-0/99 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;

Parágrafo segundo: As atividades de Publicidade relacionadas no CNAE 7319-0/99 serão com a emissão de NFS-e no código 17.25.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, integralizadas e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
Roseli Teresinha Rhoden Zanette	98	9.800	980.000,00
Leonardo Rhoden Zanette	2	200	20.000,00
TOTAL	100	10.000	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração será exercida por Roseli Rhoden Zanette e Leonardo Rhoden Zanette, que assinarão em conjunto ou isoladamente pela sociedade, com poderes e atribuições de administrar e gerenciar os negócios sociais e de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras.

CLÁUSULA OITAVA: O Quadro Social será sempre constituído, ao menos, de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/01/2026

08/01/2026

Arquivamento 20253650070 Protocolo 253650070 de 16/12/2025 NIRE 42200284660

Nome da empresa RADIO TRI FRONTEIRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 779332725576306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2026 FABIANA_EVERLING - Secretária-Geral

RÁDIO TRI FRONTEIRA LTDA
CNPJ: 83.218.008/0001-56 – NIRE: 42200284660
12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas ou ações representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis à estrangeiros ou pessoas jurídicas. conforme legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados..

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que sejam maiores, brasileiros natos e que tiverem prévia autorização do Governo Federal, através do órgão competente, com a concordância dos detentores da maioria do capital e, desde que ainda, aceitem e ratifiquem as condições vigentes no contrato social. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os Administradores ROSELI TERESINHA RHODEN ZANETTE e LEONARDO RHODEN ZANETTE, declaram, sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação especial, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/01/2026

Arquivamento 20253650070 Protocolo 253650070 de 16/12/2025 NIRE 42200284660

Nome da empresa RÁDIO TRI FRONTEIRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 779332725576306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2026 FABIANA_EVERLING - Secretária-Geral

08/01/2026

17

RÁDIO TRI FRONTEIRA LTDA
CNPJ: 83.218.008/0001-56 - NIRE: 42200284660
12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade se obriga a observar, com rigor, o que se impõe em Decretos, Leis, Regulamentos, Portarias e quaisquer outras decisões ou despachos emanados pelo Ministério das Comunicações e órgãos do Governo Federal, vigentes ou a vigor e referente à legislação dos serviços de radiodifusão sonora em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica mantida a Filial localizada na Rua Vergílio Sterchille nº 235, centro, na cidade de Barracão/PR, sob o nome de RÁDIO TRI FRONTEIRA LTDA, CNPJ nº 83.218.008/0002-37, inscrita na JUCEPAR com NIRE 41901121006 em 03/11/2009, que tem o mesmo objetivo social da MATRIZ.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Dionísio Cerqueira/SC, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Dionísio Cerqueira/SC, 02 de dezembro de 2025.

ROSELI TERESINHA RHODEN ZANETTE
ZANETTE

LEONARDO RHODEN

EDUARDO DILLENBURG ZANETTE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/01/2026

Arquivamento 20253650070 Protocolo 253650070 de 16/12/2025 NIRE 42200284660

Nome da empresa RADIO TRI FRONTEIRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 779332725576306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2026 FABIANA_ EVERLING - Secretária-Geral

08/01/2026

48



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	RADIO TRI FRONTEIRA LTDA
PROTOCOLO	253650070 - 16/12/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200284660
CNPJ 83.218.008/0001-56
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2026
SOB N: 20253650070

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20253650070

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07510027985 - LEONARDO RHODEN ZANETTE - Assinado em 16/12/2025 às 11:49:10
Cpf: 47331984934 - EDUARDO DILLENBURG ZANETTE - Assinado em 16/12/2025 às 11:28:28
Cpf: 60511621949 - ROSELI TERESINHA RHODEN ZANETTE - Assinado em 16/12/2025 às 13:15:57



18



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO / PARANÁ

DECLARAÇÃO

Raquel Lima dos Santos, Contadora da Câmara de Vereadores de Barracão, Estado do Paraná, PR,

DECLARA para os devidos fins que:

As despesas referentes para atender o seguinte OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM, COM RECONHECIDA AUDIÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO, COMPREENDENDO 20 MINUTOS EM DIA E HORÁRIO A DEFINIR, PARA APRESENTAÇÃO DE PROGRAMA NA RÁDIO. SENDO QUE A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE 20 MINUTOS SERÁ OBRIGATORIAMENTE NOS ESTÚDIOS DA RÁDIO, OCORRENDO TAMBÉM TRÊS CHAMADAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA DE BARRAÇÃO, DEVENDO TAMBÉM A CONTRATADA ATENDER AS DEMAIS CONVOCAÇÕES EM QUE A CONTRATANTE ACHAR PERTINENTE O ATENDIMENTO IN LOCO PELA CONTRATADA.

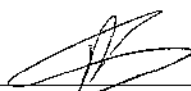
Serão suportadas com recursos próprios e orçadas na seguinte Dotação Orçamentária da Câmara de Vereadores de Barracão/PR:

RECURSOS - DOTAÇÃO – 01.01 CAMARA MUNICIPAL

1.031.0017.2001.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

Assim, por ser verdade a presente declaração, assino-a para todos os efeitos da lei.

Barracão/PR 02 de março de 2026



RAQUEL LIMA DOS SANTOS
CONTADORA

CÂMARA DE VEREADORES BARRAÇÃO PARANÁ



BARRACÃO

Justificativa de termo aditivo contratual

JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº: 01/2023

Contrato Administrativo nº: 04/2023

Contratada: Rádio Tri-Fronteira LTDA

Modalidade/forma de contratação: PREGÃO

Unidade demandante: DIRETORIA

1. Objeto da justificativa

Trata-se de justificativa para celebração de **Termo Aditivo** ao Contrato Administrativo nº 04/2023 firmado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Barracão e a empresa Rádio Tri-Fronteira LTDA, cujo objeto consiste em:

CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM, COM RECONHECIDA AUDIÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO, COMPREENDENDO 20 MINUTOS EM DIA E HORÁRIO A DEFINIR, PARA APRESENTAÇÃO DE PROGRAMA NA RÁDIO. SENDO QUE A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE 20 MINUTOS SERÁ OBRIGATORIAMENTE NOS ESTÚDIOS DA RÁDIO, OCORRENDO TAMBÉM TRÊS CHAMADAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA DE BARRACÃO, DEVENDO TAMBÉM A CONTRATADA ATENDER AS DEMAIS CONVOCAÇÕES QUE A CONTRATANTE ACHAR PERTINENTE O ATENDIMENTO IN LOCO PELA CONTRATADA.

O presente aditamento tem por finalidade:

1. **prorrogar o prazo de vigência/execução contratual;**
2. **reequilibrar/readequar condições contratuais**, conforme previsão contratual em seu artigo 3º:

“O prazo de vigência contratual será de 12 meses, podendo a juízo das partes, ser aditivado conforme determina a legislação vigente sendo utilizado o IPCA como índice.”

21



BARRACÃO

2. Histórico contratual

O contrato em referência foi inicialmente celebrado em março de 2023 com vigência inicial de 1 ano, sendo permitida aditivos conforme clausula contratual originaria tendo por objeto :

CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM, COM RECONHECIDA AUDIÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO, COMPREENDENDO 20 MINUTOS EM DIA E HORÁRIO A DEFINIR, PARA APRESENTAÇÃO DE PROGRAMA NA RÁDIO. SENDO QUE A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE 20 MINUTOS SERÁ OBRIGATORIAMENTE NOS ESTUDIOS DA RÁDIO, OCORRENDO TAMBÉM TRÊS CHAMADAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA DE BARRACÃO, DEVENDO TAMBÉM A CONTRATADA ATENDER AS DEMAIS CONVOCAÇÕES QUE A CONTRATANTE ACHAR PERTINENTE O ATENDIMENTO IN LOCO PELA CONTRATADA.

A presente Justificativa visa a fundamentar a realização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023, com vencimento em 31/03/2026. A justificativa em questão visa cumprir o disposto em legislação vigente:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Reiteramos também que o Termo de referência prevê a possibilidade de aditivo de prazo ao referido contrato:

DOS PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos das leis supracitadas.



BARRACÃO

3. Fundamentação fática

Trata-se de serviço de natureza continuada indispensável, com preços e condições vantajosas, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços, com profissionais bem capacitados e preparados. Através da prestação deste serviço, os trabalhos do Poder Legislativo atingem mais munícipes, aumentando significativamente a transparência e acesso dos cidadãos aos atos e fatos administrativos. Barracão é um município onde muitas famílias, principalmente no interior, ainda não possuem acesso a internet, sendo as ondas de rádio o único meio dos mesmos se informar.

Ocorre que o supracitado Contrato tem seu prazo de validade em 31/03/2025, necessitando ser prorrogado. Para que seja mantida a continuação dos bons serviços prestados pelo contratado visando maior transparência dos trabalhos do Poder Legislativo de Barracão.

Ressalte-se que a alteração pretendida não decorre de liberalidade da Administração, mas de **necessidade administrativa concreta**, devidamente demonstrada nos autos, visando assegurar a continuidade, a adequação e a eficiência da contratação pública.

4. Fundamentação jurídica

presente justificativa encontra amparo na **Lei nº 14.133/2021**, que rege as licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública especialmente:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.



BARRAÇÃO

5. Demonstração do interesse público

O aditamento pretendido atende ao interesse público, pois:

- I. assegura a continuidade da prestação/execução do objeto;
- II. evita descontinuidade administrativa e prejuízo ao serviço público;
- III. preserva a eficiência administrativa;
- IV. observa a economicidade e a racionalidade dos atos de gestão;
- V. mantém a solução contratual mais adequada às necessidades da Administração.

6. Da vantajosidade e da economicidade

A celebração do termo aditivo mostra-se vantajosa à Administração, tendo em vista que:

- a solução contratual permanece adequada ao atendimento da necessidade pública;
- a manutenção/adequação do contrato revela-se mais eficiente que a imediata instauração de nova contratação;
- os custos decorrentes do aditamento mostram-se compatíveis com os preços praticados e com a realidade da execução contratual;
- foram preservadas as condições de regularidade e capacidade da contratada, conforme documentos constantes dos autos.

Desta forma, comprova-se que a prorrogação revela-se mais vantajosa do que a ruptura do vínculo seguida de nova contratação imediata, sobretudo diante da continuidade da necessidade administrativa, da execução satisfatória do ajuste e da manutenção de condições economicamente aceitáveis para a Administração.

9. Da manifestação jurídica

Será encaminhada os autos à assessoria jurídica para análise e emissão de parecer, nos termos das rotinas internas e da legislação aplicável, a fim de verificar a regularidade jurídica da minuta e da pretendida alteração contratual.



BARRACÃO

10. Conclusão

Diante do exposto, **justifica-se a celebração de Termo Aditivo** ao Contrato nº 04/2023 , por estar a medida:

- amparada em fundamento legal;
- motivada por necessidade administrativa real;
- orientada pelos princípios da legalidade, eficiência, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e interesse público;
- compatível com a continuidade e a adequada execução do objeto contratual.


JOSE BORSATTO

VEREADOR PRESIDENTE



EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2023

REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL 01/2023 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 01/2023

CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM, COM RECONHECIDA AUDIÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO, COMPREENDENDO 20 MINUTOS EM DIA E HORÁRIO A DEFINIR, PARA APRESENTAÇÃO DE PROGRAMA NA RÁDIO. SENDO QUE A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE 20 MINUTOS SERÁ OBRIGATORIAMENTE NOS ESTUDIOS DA RÁDIO, OCORRENDO TAMBÉM TRÊS CHAMADAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA DE BARRACÃO, DEVENDO TAMBÉM A CONTRATADA ATENDER AS DEMAIS CONVOCAÇÕES QUE A CONTRATANTE ACHAR PERTINENTE O ATENDIMENTO IN LOCO PELA CONTRATADA.

CONTRATO: 04/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO /PR

CNPJ CONTRATANTE : 02.021.151/0001.51

CONTRATADA : RÁDIO TRI-FRONTEIRA LTDA

CNPJ CONTRATADA: 83.218.008/0001-51

VALOR MENSAL PRATICADO NO PERÍODO 01/04/2024 A 31/03/2025 – R\$ 4.770,00 (Quatro mil, setecentos e setenta reais)

NOVO VALOR MENSAL PRATICADO: R\$ 4.938,55 (Quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) – AJUSTE PREVISTO EM EDITAL E COM BASE NO IPCA NO PERÍODO

VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 59.262,60 (Cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)

RECURSOS/DOTAÇÃO: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL 1.031.0017.2001.3.390

39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DISPOSITIVO LEGAL DE PREVISÃO DE ADITIVO: ARTIGO 107 DA LEI NACIONAL Nº 14.133/2024 – LEI GERAL DE LICITAÇÕES.

PERÍODO DE VALIDADE DESTA ADITIVO CONTRATUAL – 31/03/2025 A 31/03/2026

JOSÉ BORSATTO

VEREADOR PRESIDENTE





CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO

#Calculadora do IPCA

Tipo de anexo: Calculadora do IPCA

Lista de todos os produtos: NP-Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. Ver descrição completa

Mês inicial	Mês final	Valor na data inicial (R\$)	
03/2025	02/2026	4.938,55	>>
O valor na data final é de R\$ 5.126,82			
O percentual total no intervalo é de 3,81%			

Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

<https://anda.ibge.gov.br/2889-novo-portal/np-anexo/27641-calculadora-do-ipca.html>

Metodologia de cálculo

O valor corrigido é obtido a partir do produto entre o valor inicial e o resultado da divisão do número-índice do mês final pelo número-índice do mês anterior ao mês inicial. O resultado desta divisão é o fator que corresponde à variação acumulada do IPCA no período desejado.

Exemplo: Correção do valor de R\$ 1000 entre setembro de 2012 e março de 2020.

Usuário deve informar:

Mês inicial: 09/2012

Mês final: 03/2020

Valor na data inicial: 1000,00

Número-índice de março de 2020: 5.348,49

Número-índice de agosto de 2012: 3.512,04

Fator de correção: 5.348,49 / 3.512,04 = 1,5229

Valor corrigido: 1.000 x 1,5229 = R\$ 1.522,90.

Observação 1: A série histórica de números-índices do IPCA pode ser encontrada na tabela 1737 do Sistema IBGE de Recuperação Automática (SIDRA), disponível no endereço abaixo: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/1737>

Observação 2: Caso a data inicial informada seja anterior ao início do Plano Real, o valor a ser corrigido deve ter como referência a unidade monetária vigente à época. Por exemplo, caso o mês inicial informado seja maio de 1989 (05/1989), a calculadora considerará que o valor inicial informado é em Cruzados (Cr\$).

27



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO / PARANÁ

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04 /2023 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO E A EMPRESA RADIO TRI-FRONTEIRA LTDA

A Câmara Municipal de Barracão, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vereador Augusto Angelo dos Santos, 342, Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Barracão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.021151/0001-51, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. José Borsatto, CPF 579.899.079-68, doravante denominado simplesmente Contratante e a empresa RÁDIO TRI-FRONTEIRA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.218.008/0001-56, estabelecida na Cidade de Dionísio Cerqueira, doravante denominada Contratada, representada, neste ato, pelo Sr. Claudio Romano Saccol, CPF 46987568987, brasileiro, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO de nº. 04/2023, referente ao Procedimento Licitatório 01/2023 – Pregão Presencial 01/2023, com observância da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM, COM RECONHECIDA AUDIÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO, COMPREENDENDO 20 MINUTOS EM DIA E HORÁRIO A DEFINIR, PARA APRESENTAÇÃO DE PROGRAMA NA RÁDIO. SENDO QUE A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE 20 MINUTOS SERÁ OBRIGATORIAMENTE NOS ESTUDIOS DA RÁDIO, OCORRENDO TAMBÉM TRÊS CHAMADAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA DE BARRAÇÃO, DEVENDO TAMBÉM A CONTRATADA ATENDER AS DEMAIS CONVOCAÇÕES QUE A CONTRATANTE ACHAR PERTINENTE O ATENDIMENTO IN LOCO PELA CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (DOZE) meses, a contar da DATA ABAIXO:
NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL – 31/03/2026 A 31/03/2027.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E REAJUSTE

Será observado o acréscimo referente ao IPCA conforme previsto em contrato em sua Cláusula Terceira, sendo o novo valor praticado:

NOVO VALOR MENSAL PRATICADO: R\$ 5.126,82 (Cinco mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos) – AJUSTE PREVISTO EM EDITAL E COM BASE NO IPCA NO PERÍODO

VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 61.521,84 (Sessenta e um mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO /PARANÁ

CLAUSULA QUARTA-- DA DOTAÇÃO OORÇAMENTÁRIA

01.01 CÂMARA MUNICIPAL 1.031.0017.2001.3.390
39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLAUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLAUSULA SEXTA –

O senhor Alfredo Marraui, Diretor Geral da Câmara de Barracão/PR, será o Fiscal desta contratação.

CLAUSULA SÊTIMA –

O PRESENTE Termo Aditivo entrará em vigor na data supracitada.
E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em duas vias de igual teor, e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barracão /PR, 09 de março de 2025.

JOSÉ BORSATTO

RÁDIO TRI-FRONTEIRA LTDA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



CÂMARA DE VEREADORES DE

BARRACÃO**EXTRATO TERMO ADITIVO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2023****REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL 01/2023 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 01/2023**

CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM, COM RECONHECIDA AUDIÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO, COMPREENDENDO 20 MINUTOS EM DIA E HORÁRIO A DEFINIR, PARA APRESENTAÇÃO DE PROGRAMA NA RÁDIO. SENDO QUE A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE 20 MINUTOS SERÁ OBRIGATORIAMENTE NOS ESTUDIOS DA RÁDIO, OCORRENDO TAMBÉM TRÊS CHAMADAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA DE BARRACÃO, DEVENDO TAMBÉM A CONTRATADA ATENDER AS DEMAIS CONVOCAÇÕES QUE A CONTRATANTE ACHAR PERTINENTE O ATENDIMENTO IN LOCO PELA CONTRATADA.

CONTRATO: 04/2023**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO /PR**CNPJ CONTRATANTE :** 02.021.151/0001.51**CONTRATADA :** RÁDIO TRI-FRONTEIRA LTDA**CNPJ CONTRATADA:** 83.218.008/0001-51**NOVO VALOR MENSAL PRATICADO:** R\$ 5.126,82 (Cinco mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos) – AJUSTE PREVISTO EM EDITAL E COM BASE NO IPCA NO PERÍODO**VALOR GLOBAL ATUALIZADO:** R\$ 61.521,84 (Sessenta e um mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)**RECURSOS/DOTAÇÃO:** 01.01 CÂMARA MUNICIPAL 1.031.0017.2001.3.390

39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DISPOSITIVO LEGAL DE PREVISÃO DE ADITIVO: ARTIGO 107 DA LEI NACIONAL Nº 14.133/2024 – LEI GERAL DE LICITAÇÕES.**PERÍODO DE VALIDADE DESTE ADITIVO CONTRATUAL** – 31/03/2026 A 31/03/2027**RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DESTE CONTRATO** – ALFREDO MARRAUI

JOSÉ BORSATTO

VEREADOR PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO /PR

CNPJ 02.021.151/0001-51





CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo n.º 01/2023

Contrato Administrativo n.º 04/2023

Assunto: Termo Aditivo – Prorrogação de Prazo e Reajuste Contratual

I – RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação de análise jurídica acerca da celebração de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 04/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Barracão/PR e a empresa Rádio Tri-Fronteira Ltda, cujo objeto consiste na prestação de serviços de radiodifusão institucional, compreendendo apresentação de programa, chamadas diárias e cobertura das sessões legislativas.

O aditamento visa à prorrogação do prazo contratual e readequação das condições, com previsão de reajuste pelo IPCA.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1 Natureza contínua do serviço

O serviço possui caráter contínuo, sendo essencial à transparência e publicidade dos atos públicos.



CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

1.2 Possibilidade de prorrogação

Nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, contratos contínuos podem ser prorrogados, desde que vantajosos e previstos contratualmente.

1.3 Vantajosidade

A manutenção do contrato mostra-se eficiente, evitando nova licitação e garantindo continuidade do serviço.

1.4 Reajuste pelo IPCA

O reajuste é possível desde que previsto contratualmente e acompanhado de memória de cálculo.

1.5 Interesse público

A prorrogação atende ao interesse público, assegurando continuidade e eficiência administrativa.

III – CONCLUSÃO

Opina-se pela viabilidade jurídica do termo aditivo, desde que observadas as formalidades legais e comprovada a vantajosidade.

É o parecer.

Barracão/PR, 17 de março de 2026.

FABIANE T. SAVOLDI
Assessoria Jurídica



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2024

RESERVA A PREÇO PRESENCIAL 02/2024 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 02/2024...
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO/PA
CONTRATADA: RÁDIO FM RECANTAL LTDA
CNPJ: 08.276.000/0001-86

JOSE BORSATTO
VEREADOR PRESIDENTE



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2024

RESERVA A PREÇO PRESENCIAL 02/2024 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 02/2024...
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO/PA

GERAL

Lucl Rolin destaca reconhecimento às mulheres durante homenagem na Câmara

A vereadora licenciada Lucl Rolin, ressaltou a importância da participação feminina na política e na constituição do município...



A vereadora licenciada Lucl Rolin, durante sessão plenária da Câmara de Vereadores presidente e aos colegas vereadores. Entrou esta rosa a todas as mulheres sullorenses, cada pétala representa uma de vocês disse a vereadora.
a nossa própria fragilidade, mas que com o apoio certos torna invencíveis, sem perder a docura, destacou. Lucl aratenseu a na política relembrando a participação de mulheres no processo de emancipação do município. Há 33 anos, ao lado

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2023

REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL 01/2023 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 01/2023

CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM, COM RECONHECIDA AUDIÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO, COMPREENDENDO 20 MINUTOS EM DIA E HORÁRIO A DEFINIR, PARA APRESENTAÇÃO DE PROGRAMA NA RÁDIO SENDO QUE A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE 20 MINUTOS SERÁ OBRIGATORIAMENTE NOS ESTÚDIOS DA RÁDIO, OCORRENDO TAMBÉM TRÊS CHAMADAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA DE BARRAÇÃO, DEVENDO TAMBÉM A CONTRATADA ATENDER AS DEMAIS CONVOCAÇÕES QUE A CONTRATANTE ACHAR PERTINENTE O ATENDIMENTO IN LOCO PELA CONTRATADA.

CONTRATO: 04/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO /PR

CNPJ CONTRATANTE: 02.021.151/0001-51

CONTRATADA: RÁDIO TRI-FRONTIeira LTDA

CNPJ CONTRATADA: 83.218.008/0001-56

NOVO VALOR MENSAL PRATICADO: R\$ 5.126,82 (Cinco mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos) – AJUSTE PREVISTO EM EDITAL E COM BASE NO IPCA NO PERÍODO

VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 61.521,84 (Sessenta e um mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)

RECURSOS/DOTAÇÃO: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL 1.031.0017.2001 3.390

39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DISPOSITIVO LEGAL DE PREVISÃO DE ADITIVO: ARTIGO 107 DA LEI NACIONAL Nº 14.133/2024 – LEI GERAL DE LICITAÇÕES.

PERÍODO DE VALIDADE DESTE ADITIVO CONTRATUAL – 31/03/2026 A 31/03/2027

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DESTE CONTRATO – ALFREDO MARRAUI

JOSÉ BORSATTO

VEREADOR PRESIDENTE



Cod462177